

**XXV ENCONTRO NACIONAL DO  
CONPEDI - BRASÍLIA/DF**

**DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS III**

**ANA CLAUDIA FARRANHA SANTANA**

**EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN**

**MARLI MARLENE MORAES DA COSTA**

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

**Vice-presidente Norte/Centro** - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

**Secretário Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

**Secretário Adjunto** - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

**Representante Discente** – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

#### **Secretarias:**

**Relações Institucionais** – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

**Educação Jurídica** – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

**Eventos** – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

**Comunicação** – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

---

D598

Direitos sociais e políticas públicas III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UnB/UCB/IDP/UDF;

Coordenadores: Ana Claudia Farranha Santana, Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann, Marli Marlene Moraes Da Costa – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-185-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Direitos Sociais. 3. Políticas Públicas.  
I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34



**CONPEDI**

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

# XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

## DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS III

---

### **Apresentação**

O XXV Encontro Nacional do CONPEDI – BRASÍLIA-DF, realizado em parceria com a Universidade de Brasília, apresentou como temática central “Direito e desigualdades: um diagnóstico e perspectivas para um Brasil justo”. Esse tema suscitou intensos debates desde a abertura do evento e desdobramentos ao decorrer da apresentação dos trabalhos e da realização das plenárias. Particularmente, a questão da desigualdade social mereceu destaque no Grupo de Trabalho “Direitos Sociais e Políticas Públicas III”, na medida em que inequivocamente são os direitos sociais aqueles que mais se acercam do princípio da dignidade da pessoa humana e da plenitude da cidadania, na medida em que propendem a redução das desigualdades entre as pessoas, que podem proporcionar os indivíduos as mais completas e dignas condições de vida.

Sob a coordenação das Profa. Pós-Dra. Edna Raquel Hogemann(UNESA/UNIRIO), Profa. Dra. Ana Claudia Farranha Santana (UNB) e Profa. Dra. Marli Marlene Moraes da Costa (USCS), o GT “Direitos Sociais e Políticas Públicas III” promoveu sua contribuição, com exposições orais e debates que se caracterizaram tanto pela atualidade quanto pela profundidade das temáticas abordadas pelos expositores.

Eis uma breve síntese dos trabalhos apresentados:

Sob o título "Programa jovem aprendiz: inclusão ou inserção social através do trabalho", a autora Michelli Giacomossi investiga as atividades desempenhadas e a relação do exercício profissional com a formação oferecida pelo programa; a receptividade do empregador quanto a imposição legal da contratação; identificar se ocorre capacitação profissional, efetividade do programa e adequação à legislação.

Amanda Tavares Borges e Priscila Mara Garcia apresentaram o trabalho "Políticas ativas e passivas de mercado de trabalho: desafios para o crescimento e o emprego em que analisam o funcionamento do Sistema Público de Emprego Brasileiro, de 2004 a 2014 e de 2014 para 2015".

"Professor readaptado: perspectivas de proteção" é o título do trabalho apresentado por Mariana Carolina Lemes e Daniel Roxo de Paula Chiesse que propõe-se a responder de que forma um professor se torna readaptado, apresentando-se como hipótese a necessidade de políticas públicas para salvaguarda dos direitos do professorado.

Claudia Socoowski de Anello e Silva discorreu sobre "Trabalho, gênero e políticas públicas: um estudo da experiência feminina no polo naval de Rio Grande" buscando analisar de que forma se deu a ocupação de postos de trabalho gerados no Polo Naval de Rio Grande-RS pelas mulheres.

"O lugar ocupado pela educação brasileira na exclusão/inclusão das identidades trans" é o título da apresentação de Luciana Barbosa Musse e Roberto Freitas Filho. O artigo enfrenta o problema da promoção, via educação, do reconhecimento das identidades trans como sujeitos de direito que fogem às normas de gênero, através de políticas públicas que garantem seu pleno desenvolvimento.

Ana Carolina Greco Paes discorreu sobre a "Educação democrática e políticas públicas de promoção ao direito à liberdade de crença no currículo escolar do ensino religioso no estado de Minas Gerais."

"Controle judicial das políticas públicas na área da educação: disponibilização de cuidadores na rede pública de ensino para alunos portadores de necessidades especiais como efetivação do direito social à educação" é o título do artigo apresentado por Larissa Ferreira Lemos e Jéssica Oliveira Salles que analisa os aspectos de legalidade do ato administrativo, busca meios de compelir o Estado ao cumprimento forçado dos preceitos violados, efetivando o direito social à educação dos alunos portadores de necessidades especiais.

Vicente Elísio de Oliveira Neto é o autor de "O conflito estado/terceiro setor e a educação das pessoas com deficiência", artigo que trata das premissas constitucionais das relações estado/mercado/terceiro setor, direcionadoras da conjugação de forças tendentes à implementação progressiva dos direitos sociais.

"A luta pela consagração do direito de tentar à luz dos direitos fundamentais" é o título do artigo apresentado por Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann e Simone Alvarez Lima enfoca a relação entre os avanços da união ciência e tecnologia e novos direitos fundamentais. Promove uma reflexão sobre as discussões no Congresso Nacional relativas à fosfoetanolamina sintética, sem registro na Anvisa - a "pílula do câncer", envolvendo o direito de tentar.

Meire Aparecida Furbino Marques e Simone Letícia Severo e Sousa enfocaram "O direito fundamental social à saúde e a medicina baseada em evidência – MBE como instrumento de verificação da (im)possibilidade de fornecimento de fosfoetanolamina na via judicial."

"Políticas e ações públicas: conceitos, atores e regulação diante do ordenamento jurídico brasileiro" foi apresentado por Caroline Helena Limeira Pimentel Perrusi e Annuska Macedo Santos De França Paiva. Nesse artigo as autoras buscam trabalhar com conceitos de políticas e ações públicas a partir da concretização de problemas sociais, e esclarecem quem são os atores, os quais podem variar conforme o tipo de política e seus destinatários.

Edith Maria Barbosa Ramos e Ines Alves De Sousa são as autoras do ensaio intitulado "Direito à saúde, gênero e desigualdade: uma análise inicial da (in) visibilidade da endometriose" no qual promovem análise da endometriose, patologia que acomete seis milhões de mulheres no Brasil, e que aparece, no estudo, como símbolo da invisibilidade das doenças exclusivamente femininas.

"O paradoxo da eficácia dos direitos humanos" foi apresentado por Leilane Serratine Grubba, Márcio Ricardo Staffen. O artigo tem por objeto os direitos humanos e objetiva analisar a existência de um paradoxo específico no discurso tradicional-onusiano.

Sérgio Tibiriçá Amaral e Mário Coimbra são os autores do artigo intitulado "As doenças da dengue, chikungunya e zica virus, a desobediência ao princípio da proibição da proteção deficiente e a responsabilidade civil do Estado" cujo objeto foi a discussão a respeito da culpa objetiva dos entes federativos e a cabível a reparação dos danos materiais, inclusive dano moral difuso.

"Discriminação positiva e ações afirmativas: uma necessidade no regime jurídico brasileiro para promover a inclusão dos negros", apresentado por Tacianny Mayara Silva Machado e Sandra Lúcia Aparecida Pinto trata da importância da discriminação positiva aliada as ações afirmativas para promover a inclusão social de grupos vulneráveis da sociedade brasileira, em especial, os negros, além de uma análise do conceito de ação afirmativa e discriminação positiva, verificando a forma que os institutos são aplicados no atual ordenamento jurídico brasileiro.

Luana Nunes Bandeira Alves e Girolamo Domenico Treccani são os autores do ensaio intitulado "As comunidades quilombolas e o reconhecimento territorial: a busca pela efetivação de um direito humano que analisa o direito territorial das comunidades remanescentes de quilombo enquanto um direito humano assegurado em esfera internacional,

por meio da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho e nacional através do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

Partindo do pressuposto de que as Políticas públicas são programas do governo que influenciam diretamente na vida dos cidadãos e que na formulação e implementação dessas políticas públicas, tem-se a presença dos atores políticos e privados, Diolina Rodrigues Santiago Silva apresentou o artigo "Os beneficiários finais atores pouco atuantes e influentes nas decisões em políticas públicas no Brasil."

"Reserva do possível, direitos fundamentais e auto contenção dos poderes: uma nova perspectiva", da autoria de Victor Roberto Corrêa de Souza, tem por objetivo ilustrar indagações sobre a relação entre a reserva do possível e os direitos fundamentais, respondendo-as sob a perspectiva de teorias constitucionais como autocontenção dos poderes, confiança, proporcionalidade e razoabilidade.

Em "A perspectiva jurídico-objetiva dos direitos fundamentais na elaboração de políticas públicas", Isabela Bentes De Lima analisa o conteúdo dos direitos fundamentais, por meio de uma análise histórica de seu surgimento, especificando as perspectivas jurídica-subjetiva e jurídico-objetiva.

Paulo Roberto De Souza Junior discorre sobre o tributo ambiental, chamado de ICMS - Verde ou Ecológico, destinado à remuneração dos municípios que optarem pela conservação ambiental em seu artigo intitulado "O Conselho Municipal do Meio Ambiente e sua função dentro da política ambiental do Município De Nova Iguaçu/RJ."

"O controle de políticas públicas na perspectiva do orçamento: uma análise da atuação do STF no RE n. 592.581" é o artigo que aborda um estudo de caso, correspondente ao recurso extraordinário n. 592.581, no qual o Supremo Tribunal Federal determinou a promoção de obras emergenciais em estabelecimentos prisionais, para assegurar a integridade física e moral de detentos, de autoria de Ricardo Schneider Rodrigues.

Fernando Rocha Palácios analisa até que ponto as políticas de financiamento educacional FUNDEF/FUNDEB podem ser caracterizadas como cooperativas em seu ensaio intitulado "Relações intergovernamentais cooperativas no federalismo brasileiro. Uma análise da política pública FUNDEF/FUNDEB e sua repartição de receitas."

O sistema "S" é objeto de análise no artigo intitulado "A atuação dos serviços sociais autônomos como agentes de promoção de políticas públicas", objetivando a diminuição das

desigualdades sociais e o desenvolvimento econômico sustentável, de autoria de Abimael Ortiz Barros , Viviane Coêlho de Séllos Knoerr.

Ruth Maria Argueta Hernández promove uma análise dos programas de transferência condicionada, que representam o mais recente em políticas públicas na América Latina, com a sua presença em 20 países da região e um alto número de beneficiários que apresentam condições de vida marcadas pela pobreza", em seu artigo intitulado "Programas de transferências condicionadas: bolsa família no Brasil e outros na América Latina."

Por derradeiro, Ana Paula Meda e Renato Bernardi apresentaram o artigo intitulado "Direito Fundamental à moradia e a sentença T-025/2004 da Corte Constitucional da Colômbia: estado de coisas inconstitucional no Brasil", no qual promovem a análise de um julgado da Corte colombiana que trata da declaração do Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) no país que se refere aos deslocados internos.

De posse destas análises, desejamos uma boa leitura ao/a leitor/a.

Profa. Dra. Ana Claudia Farranha Santana (UNB)

Profa. Dra. Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann (UNIRIO / UNESA)

Profa. Dra. Marli Marlene Moraes Da Costa (UNISC)

## **PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIAS CONDICIONADAS: BOLSA FAMÍLIA NO BRASIL E OUTROS NA AMÉRICA LATINA**

## **PROGRAMAS DE TRANSFERENCIAS CONDICIONADAS: BOLSA FAMILIA EN BRASIL Y OTROS EN AMÉRICA LATINA**

**Ruth Maria Argueta Hernández <sup>1</sup>**

### **Resumo**

Os programas de transferência condicionada, representam o mais recente em políticas públicas na América Latina, com a sua presença em 20 países da região e um alto número de beneficiários que apresentam condições de vida marcadas pela pobreza, o objetivo deles é transformar essa realidade, geralmente através da entrega de dinheiro, existe corresponsabilidade por parte do Estado e dos beneficiários, os últimos somente recebem o benefício se cumprirem com a condicionalidade imposta. O Programa Bolsa Família do Brasil, o qual é um exemplo, não foi o primeiro em ser implementado, mas atualmente, é o mais avigorado em cobertura da população.

**Palavras-chave:** Programas transferência condicionada, Brasil, Bolsa família, América latina

### **Abstract/Resumen/Résumé**

Los programas de transferencia condicionada, representan lo más reciente en políticas públicas en América Latina, con presencia en 20 países de la región y alto número de beneficiarios quienes presentan condiciones de vida marcadas por la pobreza, el objetivo es transformar esa realidad a través de la entrega generalmente de dinero, existe una corresponsabilidad por parte del Estado y los beneficiarios, estos últimos solamente reciben el beneficio si cumplen con la condicionalidad impuesta. El Programa Bolsa Familia de Brasil es un ejemplo, no es el primero en ser implementado pero hoy es el más grande en cobertura poblacional.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Programas transferencia condicionada, Brasil, Bolsa familia, América latina

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direito Público da Universidade Federal de Uberlândia, MG, Advogada da República de El Salvador



## 1. INTRODUÇÃO

A República Federativa do Brasil localizada na América do Sul com uma superfície de 8.511.965 km<sup>2</sup> tem 26 estados, 5570 municípios e 1 distrito federal, limita com todos os países da América do Sul, exceto com o Equador e o Chile. Limita al norte, com Venezuela, Colômbia, Guayana, Suriname e a Guayana Francesa; al oeste, com Peru e Bolívia; sul, com Paraguai, Argentina e Uruguai; leste com o oceano Atlântico, tem uma população estimada de 205 304 474 habitantes dentro do território nacional até janeiro de 2016 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estadística, seu idioma é o português e a sua moeda é o Real.

Atualmente, segundo o último Índice de Desenvolvimento Humano 2015, Brasil tem 0.775 em desenvolvimento humano (o maior é da Noruega com 0.944 e o menor é de Níger com 0.348) situando-se no lugar 75 na categoria dos países com alto desenvolvimento humano similar a países como México, Geórgia, Turquia, Azerbaijão de um total de 188 países.

A análise de políticas públicas que implementam os governos em regiões tradicionalmente convulsionadas social e politicamente como América Latina, devem realizar-se de maneira objetiva a partir de encontrar-nos com muitos programas sociais próprios do sistema neoliberal capitalista o de governos socialistas, que podem chegar a tornar-se em populismo. Da análise detalhada das políticas públicas pode determinar-se realmente a sua efetividade ou se somente é uma forma de aumentar o fluxo político eleitoral de determinado governo (clientelismo político).

As pessoas pobres são como todos os cidadãos de seus respectivos países, são sujeitos de direitos, que tradicionalmente foram excluídos como resultado de séculos de processos sociais onde tem prevalecido o autoritarismo nas relações de poder, o que deriva-se em descenso dos indicadores macroeconômicos que expressam-se em forma de pobreza e desigualdade, vulnerabilidade nas áreas rurais, aumento no cometimento de atividades ilícitas, atraso no desenvolvimento e feminização da pobreza. Deve-se abandonar a ideia de que os cidadãos são pessoas com problemas ou necessidades, e que o funcionário público chega ao poder para atender e resolver problemas pela petição cidadã e pela boa vontade que ele disponha.

A razão da titularidade dos direitos dos cidadãos é baseada na democracia, o Estado dependendo das rendas disponíveis deve oferecer assistência ou os meios de superação da pobreza para a reivindicação de direitos, onde a pessoa humana é o centro de atenção das políticas públicas, isso levará à condução de uma sociedade mais justa e democrática, é vital o fortalecimento da institucionalidade estatal para o êxito dos programas de inclusão social, assim como o

compromisso cidadão de aproveitar esses programas de um jeito adequado, evitando o abuso e desperdício, mobilizando-se para exigir a atenção de seus direitos e participando ativamente da construção de políticas realmente efetivas.

## **2- OBJETIVOS**

O presente artigo tem como objetivo conhecer em que consiste uma política pública de transferência condicionada através do análise doutrinário, mostrando o caso exemplar do Programa Bolsa Família do Brasil, a experiência dele e como foi convertendo-se em referente pela sua grande cobertura para outros programas de alguns países da América Latina, mas também deve fazer-se a análise se realmente é um programa social efetivo.

A escolha do tema foi feita já que os programas de transferência condicionada são um tema de atualidade, que tem um impacto significativo na população do Brasil e em outros países da América Latina que implementaram esses programas e outros que tem como inspiração o programa brasileiro para sua implementação ou reformulação.

## **3- OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA (PTC)**

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas de 1948 tem como:

“ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição. (ONU, 1948, Preâmbulo).

Os Estados estão obrigados a legislar para a proteção dos direitos humanos dos cidadãos através da elaboração de políticas públicas para a segurança do exercício desses direitos e melhorar o nível de vida da população através da promoção de igualdade e respeito à dignidade da pessoa humana.

### 3.1 Definição das políticas públicas

Para Calero, políticas públicas são: “os cursos de ação relacionados com um objetivo político definido em forma democrática, desenvolvidos pelo setor público, frequentemente com a participação da comunidade e setor privado” (CALERO, 2011, p.3).<sup>1</sup>

Ruiz considera que políticas públicas são: “os programas que um governo, qualquer que seja, desenvolve em função de um problema ou situação determinada” (RUIZ, 2005, p.1).<sup>2</sup> Uma definição ampla e geral, onde considera-se como tal todo o executado pelo governo em um determinado lugar, faz ênfase no executor estatal diante de determinada problemática popular.

Melo Fonte considera que as políticas públicas devem ser definidas segundo o ramo de conhecimento estudado, menciona que: “não é raro economistas, administradores e juristas não conseguem estabelecer um consenso sobre o que estão falando”. (MELO FONTE, 2009, p.29), além disso o termo políticas públicas é usado coloquialmente como: “designado ações estatais em sentido amplo e genérico, presente em campanhas eleitorais e em discursos políticos [...]”. Com essa ideia podemos notar como o termo políticas públicas vai sendo desnaturado até o extremo de ser utilizado com fins político-eleitorais, afastando-se dos problemas sociais que elas deveriam combater, GRAU disse sobre as políticas públicas: “designa todas as atuações do Estado, cobrindo todas as formas de intervenção do poder público na vida social”. (MELO FONTE, 2009, p.41).

Citando o estudioso das ciências políticas William Jenkins, quem definia as políticas públicas como: “um conjunto de decisões inter-relacionadas tomadas por um indivíduo ou um grupo de atores políticos a respeito da escolha de objetivos e os meios de alcançá-los em uma situação específica, onde tais decisões devem, em princípio, estar inseridas no poder de alcance destes atores” (MELO FONTE, 2009, p.37). Segundo essa definição a política pública é um processo, devem ser programas com objetivos e deve existir um limite para a atuação de quem toma a decisão do que é objeto das políticas públicas, isto é sumamente importante porque evita o mencionado anteriormente sobre a desnaturação do termo, um ponto que não devemos esquecer é

---

<sup>1</sup> Tradução livre: “*Para Calero, políticas públicas son: “los cursos de acción relacionados con un objetivo político definido en forma democrática, desarrollados por el sector público, frecuentemente con la participación de la comunidad y el sector privado”*”

<sup>2</sup> Tradução livre: “*Ruiz considera que políticas públicas son: “los programas que un gobierno, cualquiera que sea, desarrolla en función de un problema o situación determinada”*”

que as políticas são públicas porque dependem do gasto público e são para um benefício popular e social.

### **3.2 O que são os Programas de Transferências Condicionadas (PTC)?**

Os programas de transferência condicionada são conhecidos no Brasil como Programas de transferência de renda, para efeitos do presente artigo serão denominados como Programas de Transferência condicionada (PTC).

Logo da definição das políticas públicas devemos conhecer o que são os programas de transferência condicionada. Eles emergem como alternativa das ações tradicionais no campo da assistência social como uma resposta ao aumento no desemprego e à crise dos vínculos sociais, nos PTC se entregam recursos geralmente monetários – ou não monetários- as famílias que apresentam situação de pobreza, pobreza extrema ou miséria, com filhos menores de idade, os quais devem assistir a escola e someter-se a controles de saúde e conselheira em contrapartida da ajuda estatal.

Existem outros programas que contemplam entrega de ajuda a outros grupos vulneráveis como mulheres, crianças, deficientes, indigentes, adultos maiores, povos indígenas, população afro americana, tudo isso de acordo a critérios de elegibilidade determinados por cada país que os implementa, valendo-se de cadastros, censos e focalização comunitária.

Sobre a entrega dos recursos, usualmente são transferências monetárias, em alguns programas o uso de dinheiro é livre, em outros casos tem um fim predeterminado (subsídios) como no caso do Chile.

A forma de entrega das transferências condicionadas monetárias pode ser em contas bancárias, eventos públicos como no caso de El Salvador, Guatemala e Honduras, onde os representantes estatais se reúnem com a comunidade para fazer entrega do dinheiro publicamente.

Os critérios para a perda dos benefícios de um PTC, da mesma forma que os critérios para o ingresso, variam de acordo a cada país, o mais usado é a perda das condições de elegibilidade, quando as crianças cumprem a maioria, outros utilizam a definição de certa quantidade de tempo de permanência no programa.

Os PTC começaram a ter auge nos anos posteriores ao novo milênio -2000 em diante- com o objetivo de combater a curto prazo a pobreza, fome, miséria, e brindar tempo para desenvolver capacidades na população a mediano e longo prazo, para o melhoramento das

condições de vida e cumprimento de seus direitos, uma de suas características principais é a corresponsabilidade, é como uma dupla via porque gera obrigações e direitos para o Estado e para o beneficiário, seu marco legal é disposto constitucionalmente ou via legislação secundária onde se estabelece sua finalidade pública e social, assim como a determinação da origem dos fundos para a sua execução.

Segundo o banco de dados da proteção social não contributiva na América Latina e o Caribe da CEPAL, “os PTC operam na atualidade em 18 países da região e beneficiam a mais de 25 milhões de famílias (em torno de 113 milhões de pessoas), quase um 19% da população de América Latina e o Caribe, com um custo em torno ao 0.4% do PIB regional” (CECCHINI, 2011, p. 7). Isso foi no ano 2011 atualmente é ainda maior, os programas estão presentes em ao redor de 20 países e aumenta a cada ano.

Os programas surgem com a ideia de ser temporais, de servir como base para a construção de sistemas de proteção social inspirados em princípios de inclusão e universalidade para os grupos tradicionalmente excluídos; mas com o transcurso do tempo se tornaram permanentes, isso não significa que seja um fator negativo senão que as causas estruturais da pobreza não foram combatidas desde os seus cimentos e cada dia existem pessoas que necessitam assistência estatal pois ainda precisam satisfazer suas necessidades diárias, existem poucas medidas fora dos PTC para assegurar que as famílias não precisem novamente de ajuda estatal. (CECCHINI, 2011, p. 40).

O tempo de duração do benefício dos PTC e a recepção do mesmo, não assegura a ruptura do círculo vicioso em que se encontram os excluídos, para Bayce essas políticas sociais –públicas– “poderiam servir como polo antiético para marcar algumas características que as políticas sociais clássicas vigentes já não deveriam ter [...] ao contrário [...] que as novas utopias participativas e legitimadoras deveriam ter”. (BAYCE, 2005, p. 56).<sup>3</sup>

#### **4- O PROGRAMA BOLSA FAMILIA NO BRASIL**

Brasil conta com uma grande extensão territorial, seu sistema administrativo é em grande medida descentralizado, tendo como desafio a implementação de políticas públicas exitosas que abarquem os 5570 municípios.

---

<sup>3</sup> Tradução livre: “para Bayce estas políticas sociales –públicas–: “podría servir como polo antiético para marcar algunas características que las políticas sociales clásicas vigentes ya no deberían de tener [...] al contrario [...] que las nuevas utopías participativas y legitimadoras deberían tener.”

O programa insígnia das políticas públicas no governo do Brasil é denominado Bolsa Família criado em 2003, consiste na transferência de rendas a favor de certa faixa da população em situação de pobreza e pobreza extrema, condicionado às áreas de saúde e educação, o programa foi ampliado a raiz da fusão de outros programas menores para aumentar a atenção a mais famílias pobres e para acesso aos serviços públicos.

Segundo a UNESCO para 2004: “a pobreza diminuiu cerca de 8%, o índice de Gini –que mede a desigualdade dos ingressos – passo de 0,573 em 2002 até 0,559” (VAITSMAN, 2006, p. 12). Nesse mesmo ano foi criado o Ministério de Desenvolvimento Social e combate à fome do Brasil (MDS), o qual foi encarregado de executar a inversão em programas de transferência dos recursos em áreas de segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

O MDS foi instituído pela Medida Provisora número 163, de 23 janeiro de 2004, transformada em Lei No. 10.868, de 13 maio 2004, pela qual fundam-se o Ministério da Assistência Social (MAS), Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e combate à fome (MESA) e a Secretaria Executiva do Programa Bolsa Família, vinculada diretamente à Presidência da República. No mesmo ano, foi instituído a estrutura organizacional de novo ministério, unindo as atribuições das três instituições mencionadas anteriormente.

#### **4.1 Generalidades do Programa Bolsa Família**

O programa tem metas e objetivos que englobam as seguintes dimensões de alcance do mesmo:

- Alívio imediato da pobreza, através da transferência do ingresso diretamente às famílias
- Ruptura do ciclo inter geracional de reprodução da pobreza, através da imposição das condicionalidades e políticas estruturantes.
- Desenvolvimento das potencialidades nas famílias, através dos programas complementários. (LORENZO, 2014, p. 7).

O marco legal do Programa é o seguinte: A Constituição Federal de 1988 fala através de seu artigo 23 numeral X “combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos”, a Lei 10836 (2004) Decreto no. 5209 (2004), Decreto no. 6135 (2007), Decreto no 6157 (2007), Decreto No. 6917 (2009) y Decreto No. 7447 (2011). Decreto GM / MDS N 321 de 29 de setembro de 2008. Medida provisória No. 407 (2007), Decreto N° 7.758, (2012). O organismo responsável é o Ministério de Desenvolvimento

social e combate à fome do Brasil -MDS-; os organismos executores são a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania –SENARC- e o Conselho Gestor do Programa Bolsa Família – CGPBF-, as fontes de financiamento são os fundos do Governo Federal do Brasil e do Banco Mundial –BM-.

O Programa Bolsa Família contém uma série de compromissos mútuos tanto para os beneficiários quanto para o Estado, onde esse último pretende evitar o avanço geracional da pobreza através do oferecimento de serviços que constitucionalmente são direitos fundamentais, isso pode levar ao melhoramento da assistência social, também se procura a reativação da economia através do consumo, além de que com essas medidas se espera evitar a deserção escolar motivada pelas dificuldades econômicas.

Para cumprir essa missão existe uma ferramenta denominada Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, onde são selecionadas famílias com baixa renda, para 15 programas sociais, o qual é aproximadamente um terço da população brasileira, com famílias com renda per capita da metade do salário mínimo, ou três salários mínimos por família<sup>4</sup>.

A ajuda proporcionada é de R\$20 até R\$120 por mês, isso pode duplicar as rendas nos lares mais pobres, a transferência de dinheiro é feita preferencialmente a mulheres da família, isso também tem por objetivo reforçar sua posição familiar, muitas delas são chefes de família, além disso promove-se a inclusão social; outras medidas encaminhadas a inclusão social são o apoio à alfabetização de adultos, o acesso à moradia, energia elétrica e a incorporação bancária e laboral; outra característica da ajuda do Programa Bolsa Família é que as transferências são planas isso significa que considera-se um porcentagem da linha de pobreza: “[...] o monto plano do benefício básico é complementado com um benefício variável, consistente em um monto adicional que considera a composição familiar” (CECCHINI, 2011, p. 48).<sup>5</sup> É realizada uma análise dos integrantes da família, número de crianças, número de adultos maiores, se a mulher é a chefe da família, uma série de considerações sobre as particularidades do grupo familiar.

Com os dados proporcionados pelo MDS, depois da última revisão anual que foi feita em 2014, mostrou-se que as pessoas com baixas rendas continuavam melhorando sua vida no Brasil.

---

<sup>4</sup> O Salário Mínimo em Brasil, foi definido mediante decreto Nº 8.381/2014 de 23 de dezembro de 2014. O aumento foi de 11.70% em relação no último ano, passando de R\$788 para R\$880 em 2016.

<sup>5</sup> Tradução livre: “[...] *el monto plano del beneficio básico se complementa con un beneficio variable, consistente en un monto adicional que considera la composición familiar*”.

De 1,3 milhões de famílias beneficiárias que deviam participar no processo de atualização de dados, 436,2 mil informaram que tinham um aumento de rendas, dessa quantidade 238, 5 mil famílias superaram o valor mensal de R\$154 por pessoa, que outorga direito ao Programa Bolsa Família, isso significa segundo o MDS “que saíram da pobreza, e por isso não receberam mais o benefício” O restante 197,7 mil declararam ganhar acima da faixa de pobreza extrema caracterizada pela renda mensal de até R\$77 por pessoa da família<sup>6</sup>, neste caso receberam um valor menor de Bolsa Família. Quando uma família não precisa mais do Programa por melhoramento nas suas rendas, mas se por quaisquer circunstâncias isso mudasse dispõem de 180 dias desde a data de cancelamento para pedir a reversão às prefeituras municipais.

As prefeituras municipais são responsáveis de cadastrar, digitar, transmitir, manter e atualizar o banco de dados, com isso consegue-se uma depuração anual dos beneficiários, além disso as prefeituras municipais devem articular e promover as ações complementares destinadas ao desenvolvimento autônomo das famílias pobres do município.

O Programa Bolsa Família tem como programas complementários, o Programa de Erradicação do Trabalho infantil, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação.

## **4.2 Questões positivas e negativas do Programa Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família conta como toda política pública com opiniões favoráveis e opiniões contrárias, BERG menciona que o Programa tem tido resultados positivos:

“Contribuindo a promover a segurança alimentaria e nutricional, reduzindo a pobreza e desigualdade, reduzindo o risco do trabalho infantil, dinamizando as economias locais e contribuindo à promoção da igualdade de gênero [...] o programa não promove desincentivos ao trabalho” (BERG, 2009, p.3).<sup>7</sup>

Alguns comentários positivos do Programa Bolsa Família mencionam que: “[...] tem tido um papel importante nos perfis de consumo dessas famílias, seja pela garantia regular de uma renda adicional ao orçamento doméstico [...]” (BURLANDY, 2008, p. 11), o que indica que uma das

---

<sup>6</sup> Elaboração com dados do Portal Brasil do Governo Federal de Brasil. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/04/beneficiarios-do-bolsa-familia-registram-aumento-de-renda>

<sup>7</sup> Tradução livre: “*contribuyendo a promover la seguridad alimentaria y nutricional, reduciendo la pobreza y desigualdad, reduciendo el riesgo del trabajo infantil, dinamizando las economías locales y contribuyendo a la promoción de la igualdad de género [...] el programa no genera desincentivos al trabajo*” (BERG, 2009, p.3).



necessidades afetadas positivamente nas famílias é a alimentação, atualmente as famílias contam com recursos financeiros para a compra de alimentos, secundariamente para a compra de material escolar, vestiário e remédios.

As críticas negativas para o Programa vão enfocadas no sentido que ele tem objetivos, mas “tem uma definição pouco clara das melhoras esperadas” (KRIEGESMAN, 2011, p. 1).<sup>8</sup>

Frequentemente critica-se que é difícil controlar as condições e metas do Programa, já que se perde o compromisso institucional e “a falta de metas claras de melhoramento na qualidade da educação e desempenho escolar das crianças enrolados nos programas” (KRIEGESMAN, 2011, p. 6).<sup>9</sup> Então se cumprem as metas de assistência escolar mas não existe um controle de rendimento acadêmico, não tem uma intencionalidade de uma melhora na qualidade educativa, não basta só com a assistência às aulas para garantir a adequada preparação para o futuro profissional das crianças condicionadas ao Programa, outro limitante é que está dirigida a crianças entre 7 a 14 anos, as quais geralmente por terem os menores níveis de escolaridade, já assistem às aulas na escola, excluindo-se a adolescentes e jovens de níveis superiores e universitários, para Kriegesman: “[...] só com a assistência à escola através de um programa de transferência condicionada de tempo definido –como o Bolsa Família- não leva automaticamente a igualdade e justiça na educação” (KRIEGESMAN, 2011, p. 10).<sup>10</sup>

Outra crítica ao Programa é que é um alívio temporário, onde não se mede o seu impacto a longo prazo, depende da vontade política para a sua permanência, se ele é eliminado, as famílias beneficiárias voltariam a ficar na mesma situação de pobreza, já que as transferências realizadas através do Programa, foram utilizadas para o consumo, não para investimento.

Finalmente, uma outra crítica negativa, é que poderia chegar a converter-se em um “modo de vida” onde os beneficiários do Programa consideram parte da sua própria vida, acostumando-se a receber a transferência, evitando procurar outras formas lícitas de melhorar suas rendas, superar-se a nível pessoal e familiar. Em alguns países é analisado depois de certo tempo como as famílias estão tratando de sair da pobreza pelos seus próprios méritos, através de emprego, negócio ou

---

<sup>8</sup> Tradução livre: “*tiene una definición poco clara de las mejoras que se esperan*” (KRIEGESMAN, 2011, p. 1).

<sup>9</sup> Tradução livre: “*la falta de metas claras de mejoramiento de la calidad de la educación y del desempeño escolar de los niños enrolados en los programas*” (KRIEGESMAN, 2011, p. 6),

<sup>10</sup> Tradução livre: “[...] la sola asistencia a la escuela a través de un programa de transferencia condicionado de tiempo definido –como el Bolsa Familia- no conlleva automáticamente a la igualdad y justicia de la educación” (KRIEGESMAN, 2011, p. 10).

profissionalmente. Esse é um ponto que traz desconformidades em parte da população com melhores rendas os quais através do pagamento de seus impostos possibilitam a manutenção desse tipo de transferências, eles consideram que não devem “manter” a outros, que esses fundos poderiam servir para outras necessidades que apresenta o Brasil, isso poderia tornar-se em algum momento uma espécie de luta de classes sociais, ou em um aborrecimento ou antipatia com as pessoas que vivem em condições de pobreza e são mais vulneráveis socialmente, isso pode transformar-se em uma perda de valores em uma sociedade onde começa a faltar o respeito e a solidariedade com os menos favorecidos sob pretexto que o governo está resolvendo esses problemas.

Em menção dos desafios próximos que apresenta o Programa considera-se iniciativas públicas de bem estar populacional, como: “[...] inclusão das famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família nos programas de farmácia popular, assistência técnica e crédito rural, capacitação profissional e no conjunto de ações prioritárias nos campo da saúde e da educação” [...]. ((BURLANDY, 2008, p. 11). Tudo isso é vital na luta contra a pobreza e melhoramento da qualidade de vida cidadã, o Programa Bolsa Família não deve permanecer isolado do resto de políticas públicas, senão ser um fator integrador de todos os programas que constituem uma contrapartida social.

## **5- UM MODELO PRESENTE EM OUTROS PAÍSES DA AMERICA LATINA**

As disparidades sociais que incidem nas sociedades latino-americanas é uma constante que influenciam na vida cotidiana, economia, segurança, saúde e educação, assim quando um programa é funcional em um país, é replicado em outros países com as respectivas variantes de cobertura e operação, fatores próprios do momento nacional, tornando-se popular. Os Estados dispõem desses instrumentos de proteção social não contributiva para reduzir a pobreza, sua efetividade depende necessariamente dos sistemas universais de saúde e educação fortalecidos, assim como de uma economia que dinamiza continuamente.

Alguns países dispunham antes que o Brasil de programas similares, são mais longevos, a diferença é que o Programa Bolsa Família é o maior na região latino-americana no que diz respeito a cobertura populacional (Divisão de Desenvolvimento Social, CEPAL, 2015, p.1).

## 5.1 Os programas de transferência condicionada no México e no Chile.

As políticas públicas de transferência condicionada de dinheiro foram evoluindo com o tempo, um exemplo deles é o México, que é o precursor das políticas públicas de transferência de dinheiro condicionadas à educação e saúde, através do Programa “Oportunidades” iniciado em 1997 com o nome de “Progresas” (Programa de Educação, Saúde e Alimentação) para zonas rurais, em 2001 estendeu-se à áreas urbanas, com o tempo foi incorporando transferências para apoio energético, apoio aos adultos maiores e apoio alimentar, em 2014 foi transformado no Programa “Prospera”, seu objetivo é “articular e coordenar a oferta institucional dos programas e ações de política social, incluindo aquelas relacionadas com o fomento produtivo, geração de rendas, bem estar económico, inclusão financeira e laboral, educação, alimentação e saúde” ”, (Divisão de Desenvolvimento Social, CEPAL, 2015, p. 1).<sup>11</sup> É dirigida à população em situação de pobreza extrema, com a característica de corresponsabilidade que permita-lhes às famílias melhorar suas condições de vida e assegurarem o desfrute dos seus direitos sociais e o acesso ao desenvolvimento social com igualdade de oportunidades.

Em 1997, os programas de transferência condicionada estavam presentes em 3 países: México com “Oportunidades, antigo Progresas”, Costa Rica com “Avancemos antigo Superémonos” e Equador “Bono de Desarrollo antigo Bono Solidario” enquanto que para 2010, encontrava-se em 20 países de América Latina.

Outro exemplo de programa representativo é no Chile, com um sistema de gestão de multiplex programas sociais dirigido a famílias pobres, procura-se a incorporação à sociedade produtiva e melhores condições de vida, um elemento diferenciador deste programa é que existe uma ajuda psicossocial às famílias com um acompanhamento personalizado durante certo tempo. (CECCHINI, 2009, p.12).

## 5.2 Comunidades Solidarias em El Salvador

Em El Salvador, na América Central, o programa de atenção das famílias em extrema pobreza é “Comunidades Solidarias”, teve um início com atenção somente na área rural, estendendo-se posteriormente à área urbana, seus eixos de trabalho são: o primeiro “Capital

---

<sup>11</sup> Tradução livre: “su objetivo es: “articular y coordinar la oferta institucional de programas y acciones de política social, incluyendo aquellas relacionadas con el fomento productivo, generación de ingresos, bienestar económico, inclusión financiera y laboral, educación, alimentación y salud”, (División de Desarrollo Social, CEPAL, 2015, p. 1)

humano” onde é entregue uma bonificação para saúde e educação para menores de idade e mulheres grávidas, os quais devem ir à escola e controles de saúde respectivamente, o incumprimento leva a descontos na bonificação ou a exclusão total do programa, a bonificação oscila entre 30 a 40 dólares estadunidenses, também entrega-se uma pensão bimensal de 100 dólares estadunidenses para adultos maiores de 32 municípios em pobreza extrema severa y 53 em pobreza extrema alta (El Salvador tem 262 municípios), essa pensão entrega-se também a veteranos de guerra maiores de 70 anos de idade; o segundo eixo é: “Serviços básicos como o acesso a água no lar e eletrificação rural” com prioridade para os municípios com pobreza extrema alta, melhoramento de escolas, acesso aos caminhos rurais, o terceiro eixo é: “A geração de rendas” neste eixo a ajuda para as famílias na procura de emprego ou acesso a créditos menores para investimento em alguma atividade produtiva geralmente agropecuária ou agrícola, o quarto eixo é “Gestão Territorial” onde procura-se fortalecer os governos municipais para promoção da participação cidadã na mesma. (GOBIERNO DE EL SALVADOR, 2012, p. 24).

### **5.3 Outros programas de transferência condicionada na América Latina**

Neste apartado, somente serão enunciados os programas vigentes em outros países da América Latina, sem entrar em particularidades dos mesmos, mas cada um na sua essência, tem os elementos distintivos dos programas de transferência condicionada mencionados anteriormente, assim como os objetivos e população meta de alcance similares. Segundo dados de CEPAL são os seguintes:<sup>12</sup>

- Argentina: “Asignación Universal por Hijo para protección social” “Familias por la inclusión social”
- Belice: “Creando oportunidades para la transformación social”
- Bolivia: “Bono Juancito Pinto”
- Brasil “Bolsa Familia” e outros programas complementares
- Chile: “Chile Solidario”
- Colombia: “Más Familias en Acción” “Red Unidos”
- Costa Rica: “Avancemos”
- Equador: “Bono de Desarrollo Humano”

---

<sup>12</sup> Elaboração com dados de à Comissão Económica para a América Latina e o Caribe da Organização das Nações Unidas, disponível em: <http://dds.cepal.org/bdptc/programa/?id=16>

- El Salvador: “Comunidades solidarias”
- Guatemala: “Mi bono seguro”
- Haití: “Ti Manman cheri”
- Honduras: “Bono 10,000 Educación, Salud y Nutrición”
- Jamaica: “Programa de avance mediante la salud y la educación”
- México: “Prospera”
- Panamá: “Red de Oportunidades”
- Paraguai: “Tekopora”
- Perú: “Juntos”
- República Dominicana: “Solidaridad”
- Trinidad y Tobago: “Programa de Transferencias monetarias condicionadas focalizadas”
- Uruguai: “Asignaciones familiares”

## CONCLUSÃO

Logo da exposição sobre a definição das políticas públicas e sobre o que são os programas de transferência condicionada, uma análise do Programa Bolsa Família no Brasil, suas particularidades e feita uma menção dos outros programas vigentes na América Latina, pode-se concluir que os programas de transferência condicionada não são uma solução total para os problemas de pobreza de uma grande porção da população latino-americana, porém eles constituem uma revolução e evolução das antigas políticas dos governos do Estado de bem estar, são instrumentos de combate a marginalidade, pobreza, miséria, fome, doenças, analfabetismo e vulnerabilidade das famílias latino-americanas.

Para que um programa de transferência condicionada possa cumprir com os seus objetivos, os governos ou executores devem estar conscientes que não basta com a transferência monetária ou em espécie, senão que devem existir ferramentas paralelas e complementares que permitam a geração de empregos, alfabetização, assistência em saúde e higiene, acesso a moradia digna.

O desafio dos programas de transferência condicionada e dos governos de América Latina, mais do que ter uma grande quantidade de beneficiários é contribuir para diminuir esse número, significa que cada dia existam menor quantidade de pessoas em condição de pobreza, miséria e fome através do oferecimento de ferramentas de auto realização social e pessoal, cidadãos com

poder, conhecedores de seus direitos e obrigações, capazes de contribuir ao desenvolvimento de seu país em conjunto com o Estado.

Para que os PTC sejam efetivos e sigam os fins para os quais foram criados, devem existir mais controles tanto para os executores, com prestação de contas, acesso à informação, e evitar que sejam usados como estratégia política ou eleitoral através da normatização deles; quanto para os beneficiários com um seguimento mais rigoroso dos resultados do programa nas famílias.

Os programas tem mostrado sua capacidade de ajudar e melhorar a qualidade de vida especialmente das famílias em situação de pobreza e pobreza extrema, portanto deveriam ser mantidos e melhorados, notando que não são uma solução definitiva às raízes estruturais da pobreza, precisa de ações complementares, e é sim somente um alívio temporário e mais imediato.

Esses programas devem se fortalecer com os princípios de fiscalização anteriormente mencionados para atingir os seus objetivos originais.

## **REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS**

BAYCE, R. Tarea 3: evitar la utilidad marginal decreciente de las políticas sociales clásicas del Estado de Bienestar. **5 Tareas de Hércules**. Montevideo: Trilce, 2005.

BRASIL. Constitución Federal (1988). Presidencia da República, Casa Civil, Subchefia para assuntos jurídicos. Disponible en: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acceso en: 02 enero 2016.

BERG, Janine. Brasil transferencias condicionadas como respuesta a la crisis, el Programa Bolsa Familia. **OIT Notas sobre la crisis**. Julio 2009, n. 4 Disponible en: [http://www.ilo.org/americas/publicaciones/observatorio-de-la-crisis/WCMS\\_LIMD2\\_3\\_ES/lang-es/index.htm](http://www.ilo.org/americas/publicaciones/observatorio-de-la-crisis/WCMS_LIMD2_3_ES/lang-es/index.htm). Acceso en: 02 enero 2016.

BURLANDY, Luciene; MAGALHAES, Rosana. Dura Realidade Brasileira: famílias vulneráveis a tudo. **Revista Democracia Viva**, n. 39, Brasil, 2008.

CALERO, A. Políticas públicas con enfoque de derechos: el caso de la Asignación Universal por Hijo para Protección Social. In: VI JORNADAS DE JÓVENES INVESTIGADORES, 2011, Buenos Aires. **Repositorio Instituto de Investigaciones Gino Germani**, 2011. Disponible en: <http://repositorio.ub.edu.ar:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/2763/economia.pdf?sequence=1>. Acceso en: 04 enero 2016.

CECCHINI, Simone; MARADIAGA, Aldo. **Programas de Transferencia Condicionadas Balance de la experiencia reciente en América Latina y el Caribe**. Cuadernos de la CEPAL Chile, 2011. ISBN: 978-92-1-121773-5.

CECHINNI, Simone; LEIVA, Alicia, MARADIAGA, Aldo; Trucco Daniela. **Desafíos de los programas de transferencias con corresponsabilidad: los casos de Guatemala, Honduras y Nicaragua**. Comisión Económica para América Latina y el Caribe, CEPAL, Organización de las Naciones Unidas, Chile, 2009.

División de Desarrollo Social, CEPAL, Comisión Económica para América Latina y el Caribe. **Base de datos de programas de protección social no contributiva**. Chile 2015. Disponible en: <http://dds.cepal.org/bdptc/>. Acceso en: 06 enero 2016.

GOBIERNO DE EL SALVADOR. **Documento Base Comunidades Solidarias**. San Salvador, 2012. ISBN: 978-9-99-239890-6. Disponible en: <http://www.aecid.org/sv/wp-content/uploads/2012/10/Documento-Base-PCS.pdf?82a9e7>. Acceso en: 09 enero 2016.

KRIEGESMANN, Karina. El programa brasileño de transferencia condicionada Bolsa Familia ¿Precursor y modelo para más igualdad de oportunidades en la educación latinoamericana? **Publicación online Konrad Adenauer Stiftung e.V.** Diciembre 2011. Disponible en: [http://www.kas.de/wf/doc/kas\\_29669-1522-4-30.pdf?120106165728](http://www.kas.de/wf/doc/kas_29669-1522-4-30.pdf?120106165728). Acceso en: 02 enero 2016.

LORENZO, Marina de. **Bolsa Familia de Brasil: la experiencia de un programa social efectivo**. Secretaria Nacional de Ingresos de Ciudadanía de Ministerio de Desarrollo Social y Lucha contra

el Hambre de Brasil. Paris, 2014. Disponible en: [http://www.ituc-csi.org/IMG/pdf/session\\_1\\_a\\_fonseca\\_bolsa\\_familia\\_brazil\\_2\\_.pdf](http://www.ituc-csi.org/IMG/pdf/session_1_a_fonseca_bolsa_familia_brazil_2_.pdf). Acceso en: 02 enero 2016.

ONU, Organización de las Naciones Unidas. **Declaración Universal de Derechos Humanos**. París, 1948. Disponible en: <http://www.un.org/es/documents/udhr/>. Acceso en: 07 enero 2016.

RUIZ, Domingo; CADENAS Carlos. ¿Qué es una política pública?. **Ius Revista Jurídica**, Universidad Latina de América, Morelia Michoacán, México, año V n. 18, 2005.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT REPORTS. **Índice de Desarrollo Humano (IDH)**. Estados Unidos, 2015. Disponible en: [http://hdr.undp.org/sites/default/files/2015\\_human\\_development\\_report\\_overview\\_-\\_es.pdf](http://hdr.undp.org/sites/default/files/2015_human_development_report_overview_-_es.pdf). Acceso en: 02 enero 2016.

VAITSMAN, Jeni; Rodriguez, Roberto; Sousa Rômulo. **El Sistema de Evaluación y Seguimiento de las Políticas y Programas Sociales: la experiencia del Ministerio de Desarrollo Social y lucha contra el hambre del Brasil**. Policy Papers/17 Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura, Representación en Brasil, 2006. Disponible en: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001485/148514s.pdf>. Acceso en: 05 enero 2016.